



TANQUE DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 16 DE SETEMBRO DE 2026 - NÚMERO 094

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Editais	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-09-16T15:07:28-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5AF8****DECRETO Nº 072/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera o Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, para prever procedimento subsidiário de indicação de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, mediante audiência pública, na hipótese de inexistência de entidades legalmente constituídas interessadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, que regulamenta o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a possibilidade de, ao término do prazo do Edital de Convocação, não haver entidade legalmente constituída interessada em indicar representante para uma ou ambas as vagas destinadas à sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, ainda assim, a efetiva composição e o funcionamento do COMTUR, com participação social legítima, mesmo na ausência de entidades formalmente constituídas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 4º:

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5AF8**

“§ 1º Não havendo, ao término do prazo previsto no inciso I deste artigo, indicação formal de entidade legalmente constituída para uma ou ambas as vagas destinadas à sociedade civil, a SECTUR convocará audiência pública, com ampla divulgação, destinada aos representantes do setor empresarial local e/ou de moradores ou entidades comunitárias, conforme a vaga em aberto.

§ 2º Na audiência pública de que trata o § 1º, os presentes vinculados ao respectivo segmento poderão deliberar, por consenso ou votação, sobre o nome do representante titular e do suplente a serem indicados.

§ 3º A escolha realizada na audiência pública constará de ata, subscrita pelos participantes presentes, a qual substituirá, para todos os efeitos, o documento de indicação formal exigido no inciso III deste artigo, devendo ser encaminhada à SECTUR no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da audiência.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, aos indicados na forma deste artigo, os mesmos requisitos, prazos e procedimentos de nomeação e posse estabelecidos neste Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, em
16 de setembro de 2026.

NATANAEL
SALES DE
SOUSA:27702741
805

Assinado digitalmente por NATANAEL
SALES DE SOUSA:27702741805
ND: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 10:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5B02****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – SECTUR**

Convoca entidades representativas do setor empresarial e da sociedade civil do Município de Tanque do Piauí – PI para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13, III, da Lei Municipal nº 442, de 05 de junho de 2026, com a redação dada pela Lei Municipal nº 447, de 03 de setembro de 2026; no art. 20 do Decreto Municipal nº 070, de 14 de setembro de 2026; e no art. 5º do Decreto Municipal nº 071/2026, que regulamenta o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos membros do COMTUR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Convocar entidades legalmente constituídas, representativas do setor empresarial local e de associações de moradores ou entidades comunitárias, para indicarem representante titular e respectivo suplente junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil estabelecida pela Lei Municipal nº 447/2026.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5B02**

2. DAS VAGAS

2.1. 01 (uma) vaga de titular e respectivo suplente destinada a entidade representativa do setor empresarial local (art. 13, III, da Lei nº 442/2026, com redação dada pela Lei nº 447/2026);

2.2. 02 (duas) vagas de titular e respectivo suplente destinadas a associações de moradores ou entidades comunitárias (art. 13, III, da Lei nº 442/2026, com redação dada pela Lei nº 447/2026).

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1. Estar legalmente constituída e em efetivo funcionamento no Município de Tanque do Piauí há, no mínimo, 01 (um) ano;

3.2. Possuir finalidade ou atuação relacionada ao setor empresarial ou à representação comunitária/social, conforme a vaga pretendida;

3.3. Apresentar indicação formalizada por meio de ofício assinado pelo representante legal da entidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Cópia do ato constitutivo da entidade e de eventual alteração vigente;

4.2. Nome completo, CPF, telefone e e-mail do conselheiro titular e do suplente indicados;

4.3. Declaração de anuência dos indicados em compor o COMTUR.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As indicações deverão ser protocoladas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital;

5.2. O protocolo será realizado na sede da SECTUR, situada na Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro, Tanque do Piauí – PI, ou por meio do e-mail pmtanquepi@gmail.com, no horário de expediente.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5B02**

6. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE PLURALIDADE DE INDICAÇÕES

6.1. Havendo mais de uma entidade interessada na mesma vaga, a escolha será decidida mediante sorteio público, conduzido pela SECTUR, com data, hora e local previamente divulgados aos interessados, nos termos do art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 072/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As entidades indicadas serão nomeadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, observado o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 072/2026;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SECTUR;

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque do Piauí – PI, 16 de setembro de 2026.



THIAGO SILVA DA CUNHA MELO

Secretária Municipal de Turismo – SECTUR